



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SS-DL-002/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Novo Oriente - Ceará, consoante autorização do(a) Sr(a). SECRETARIA DE SAÚDE, PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO, REPAROS COM SOLDA, PINTURAS E REAPERTOS DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JOSÉ MARIA FERNANDES LEITÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE. CONFORME ESPECIFIC.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 17.175,00 (dezesete mil, cento e setenta e cinco reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

**§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)**



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

**HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, no valor de **R\$ 17.175,00** (dezesete mil, cento e setenta e cinco reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 17.175,00** (dezesete mil, cento e setenta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	HIBRIDA	V. TOTAL
1	BERÇO Solda, reaperto e pinturas	Serviço	20	250	5.000,00
2	PORTA SORO Solda, reaperto e pinturas	Serviço	20	75	1.500,00
3	ROUPEIRÃO Solda, reaperto e pinturas	Serviço	15	210	3.150,00
4	DIVISORIA Solda, reaperto e pinturas	Serviço	25	95	2.375,00
5	BIRÔ Solda, reaperto e pinturas	Serviço	25	50	1.250,00
6	Armário em aço - Solda, reaperto e pinturas	Serviço	15	260	3.900,00
VALOR TOTAL					17.175,00

Novo Oriente/CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**  
Presidente da Comissão de Licitação